

**TERMO DE ADITAMENTO**

**DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 075/13  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR.  
ALUIZIO DA COSTA SANTOS PROCESSO LICITATÓRIO  
220/2013, DISPENSA Nº 026/2013.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. **Janayna Ferreira de Andrade**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.182.179-52, portadora do Registro Geral 3.608.581-2 SSP/SC, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e do outro lado os herdeiros de o **Sr. Aluizio da Costa Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º MG- 735.481 SSP MG e CPF n.º 323.647.686-91 residente e domiciliado na Rua Justino Paulistano, 37, Bairro Varginha, Itajubá MG, CEP 37.501-102, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR** à firma **IMOBILIARIA CANDIDO IMOVEIS LTDA**, localizado na Rua Cel. Rennó, n.º 227, Bairro Centro, nesta cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 375800-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.368.658/0001-50, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Cândido Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador do RG n.º M-2.324.972 SSP MG e CPF n.º 025.395.606-44 residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Braz, n.º 800, Bairro BPS, Itajubá MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, iniciando em oito de janeiro de dois mil e vinte e três (08/01/2023), findando em sete de janeiro de dois mil e vinte e quatro (07/01/2024).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA:**  
**DO VALOR**

Fica reajustado o valor do referido contrato em 5,90 % com base no IGPM acumulado dos últimos 12 meses (fonte FGV- Novembro/2022).

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$2.679,27 (Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$32.151,24 (Trinta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

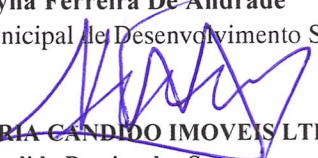
O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 09 de dezembro de 2022.



**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Janayna Ferreira De Andrade**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

  
**IMOBILIARIA CANDIDO IMOVEIS LTDA**  
**Cândido Pereira dos Santos**  
Procurador

  
**VISTO PROJU:**